

Exm. Sr. Presidente da DESO- Companhia de Saneamento de Sergipe, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Daniel Carlos Aragão Melo Santos.

Com referência ao processo licitatório, sob a modalidade tomada de preços nº 016/2017.

A WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.612.588/0001-95 e inscrição estadual nº 27.116.312-7 com sede na Rua Alagoas, nº 475, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP nº 49.075-030, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV, "a", e LV, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "*spont propria*", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.



1. DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para a Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2017. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 20 de outubro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

2. DA SÍNTESE FÁTICA

Atendendo ao chamamento deste órgão para o certame licitacional em epígrafe, a Recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto a presente Comissão Permanente de Licitações, julgou inabilitada a signatária do certame supra especificado, adotando como fundamento da decisão, o fato da RECORRENTE supostamente não ter apresentado os currículos previstos no item 8.5.1, subitem "d" do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra adequada com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

3. DAS RAZÕES DA REFORMA

3.1 DO EQUÍVOCO COMETIDO PELA COMISSÃO- NECESSÁRIA REVISÃO DA DECISÃO

Através da leitura de decisão proferida pela Comissão, datada de 13 de outubro de 2017, ao proceder-se com o registro da decisão que inabilitou a RECORRENTE, assim se posicionou esse respeitável colegiado, na pessoa de seu presidente.

Informamos que, após análise dos Documentos para Habilitação das empresas CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES VALENÇA LTDA – EPP; L.S SANTANA ENGENHARIA LTDA; SBA MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao processo licitatório em epígrafe, a licitante **SBA MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o certame. A licitante **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES VALENÇA LTDA – EPP** foi considerada **INABILITADA** para o certame por não ter apresentado o que preconiza o Item 8.5.1 subitem “d” (*Não apresentou os currículos*). A licitante **L.S SANTANA ENGENHARIA LTDA** foi considerada **INABILITADA** por não ter apresentado o que preconiza o Item 8.5.1 subitens “a” (*Não foi apresentado registro ou inscrição no CREA do responsável técnico*), “b1” (*A certidão apresentada diverge do exigido no EDITAL*), “b2” (*A certidão apresentada diverge do exigido no EDITAL*), “b.2.2” (*Com referência ao engenheiro Sérgio Barreto Lima, não foi apresentado comprovação da capacitação técnica exigida*), “c” (*Com referência ao engenheiro Sérgio Barreto Lima e ao engenheiro Alexander Pirajá Lima, não foi apresentado comprovação da capacitação técnica exigida*), “d” (*Não foi apresentado curriculum*), “e” (*Não foi apresentado curriculum*). A licitante **WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada **INABILITADA** para o certame por não ter apresentado o que preconiza o Item 8.5.1 subitem “d” (*Não apresentou os currículos*).

Objetivando demonstrar de forma inequívoca a confusão cometida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação na decisão administrativa acima apontada, faz-se necessária a apresentação do item 8.5.1, subitem “d”, do edital, abaixo:

8.5 – Qualificação Técnica:

8.5.1 – Conforme ITEM 08 do PROJETO BÁSICO, abaixo transcrito:

d) Deverão ainda ser apresentados os currículos resumidos dos membros da equipe técnica, com a comprovação de inscrição junto ao Órgão de Classe, para os profissionais que assim a legislação o exigir. A Equipe Técnica, deverá ser composta no mínimo de:

- **01 ENGENHEIRO DE OBRAS PLENO;**
- **01 ENCARREGADO DE DUTO;**
- **01 ENCARREGADO DE CIVIL.**

Extraí-se da leitura do mencionado item ser necessário quando da apresentação de documentação exigida para participação do certame, **de currículo resumido dos seguintes profissionais: engenheiro de obras pleno; encarregado de duto e encarregado civil.** Portanto, não fora definido em edital qual tipo de currículo deveria ser adotado pelas concorrentes,

constando apenas a necessidade de que os mesmos fossem apresentados de forma resumida.

Ademais, deve-se destacar que fora enviado as concorrentes pela Administração (Deso), através de email, um anexo IV, nomeado de Modelo de relação pessoal técnico especializada. Modelo componente do projeto básico.

1.2 – ELEMENTOS CONSTITUINTES DO PROJETO BÁSICO

1.3.1 – Especificações Técnicas – Anexo I do Projeto Básico;

1.3.2 – Planilha Orçamentária – Anexo II do Projeto Básico;

1.3.3 – Modelo de Relação de Máquinas e Equipamentos – Anexo III do Projeto Básico;

1.3.4 – Modelo de Relação de Pessoal Técnico Especializado – Anexo IV do Projeto Básico;

Patente mencionar que se verifica do objeto do Edital a importância auferida aos anexos encaminhados pela administração, estes, segundo o próprio anúncio fornecem os elementos indispensáveis a apresentação de propostas. Portanto, mais do que lógico, servirem os mesmos como modelos para a confecção dos documentos solicitados.

1 – OBJETO

O presente Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017 – DESO**, suas Especificações Técnicas, Projeto Básico e Anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para **EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO BAIRRO JARDINS, LOTEAMENTO GARCIA, BAIRRO SALGADO FILHO E AV. HERMES FONTES - ARACAJU/SE.**

O mencionado modelo fora utilizado pela empresa ora Recorrente, para o preenchimento das informações profissionais de seus colaboradores, **apresentando-se dessa forma o currículo resumido dos mesmos, seguindo o modelo adotado pela própria administração (Deso).** Segue abaixo:



ANEXO IV

RELACÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ESPECIALIZADO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico acima relacionado, com o compromisso de utilizar a execução de travessia pelo método não destrutivo no Bairro Jardim, Loteamento Garcia, Bairro Salgado Filho e Av. Hermes Fontes, em fase interna, além de toda infra-estrutura para o seu pleno funcionamento, localizados no município de Aracaju/SE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda que, tais profissionais, exercerão suas atividades no canteiro de obras do CONTRATADO, em frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
01	EDUIN SANTOS ANDREU	Função: Engenheiro de Obras / Planejamento Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Engenheiro Civil, inscrito no CREA, com experiência de 10 (dez) anos em gerenciamento ou coordenação de obras de construção e montagem de obras subterrâneas.
02	LYLIANNE STANISLA SILVA	Função: Encarregado de Obra Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Engenheira Civil, Profissional de Nível Técnico com experiência de 02 (dois) anos como encarregada ou encarregado de obras de construção e montagem de obras subterrâneas.



Aracaju, 05 de maio de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

03	RODRIGO SOUZA SANTOS	Função: Encarregado de Obra Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Engenheiro Civil, com experiência de 05 (cinco) anos na função.
04	02	Função: Motorista Quantidade: 02 (dois) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
05	03	Função: Auxiliar Quantidade: 03 (três) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
06	01	Função: Operador de Máquina Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
07	01	Função: Encarregado de Obra Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
08	01	Função: Encarregado de Obra Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
09	04	Função: Pintor Quantidade: 04 (quatro) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
10	10	Função: Servente Quantidade: 10 (dez) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
11	02	Função: Operador de Equipamento Quantidade: 02 (dois) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
12	01	Função: Encarregado Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio em Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.

Importante mencionar que a primeira parte do item 8.5.1, subitem "d", do edital, que mencionava a necessidade de comprovação de inscrição dos profissionais junto aos respectivos órgãos de classe, também fora comprovada documentalmente pela empresa Recorrente.

1

Por fim, deve-se destacar que quando da elaboração de *check list* pela comissão, a mesma não verificou a existência de qualquer outra pendência pela empresa ora Recorrente, com exceção do objeto do presente Recurso, que conforme amplamente demonstrado constitui-se um equívoco da Comissão, que deixou de constar a apresentação do currículo resumido.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **Requer** a essa respeitável Comissão Permanente de Licitações que se digne, a receber o presente recurso, em seu efeito suspensivo, o julgando procedente para reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a **WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, visto que a HABILITAÇÃO da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

REQUER ainda que sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnam o presente recurso administrativo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Aracaju, 19 de outubro de 2017.



WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ANEXO 01- CURRICULO RESUMIDO – DOCUMENTO
APRESENTADO NA SESSÃO.

A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'P' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



ANEXO IV

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ESPECIALIZADO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo **execução de travessias pelo método não destrutivo no Bairro Jardins, Loteamento Garcia, Bairro Salgado Filho e Av. Hermes Fontes**, em pead enterrados, além de toda infra estrutura para o seu pleno funcionamento, localizados no município de **Aracaju/SE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades no canteiro de obras do CONTRATADO, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
01	KELTON SANTOS ABREU	Função: Engenheiro de Obras / Planejamento Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Engenheiro Civil, inscrito no CREA, com experiência de 10 (dez) anos em gerenciamento ou coordenação de obras de construção e montagem de dutos enterrados.
02	LYZIANNE FERREIRA SILVA	Função: Encarregado de Duto Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Engenheira Civil, Profissional de Nível Técnico com experiência de 02 (dois) anos como supervisor ou encarregado de obras de construção e montagem de dutos enterrados;



PERFURAÇÃO HORIZONTAL DIRIGIDA

Rua Alagoas, nº475
B. Siqueira Campos
CEP: 49075-030 / Aracaju-SE

79 3259-8015 / 3246-3096
wr@engenharia ltda.com.br
wreng.com.br

03	RODRIGO SOUZA SANTOS	Função: Encarregado de civil Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Engenheiro Civil, com experiência de 05 (cinco) anos na função.
04	02	Função: Motorista Quantidade: 02 (dois) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
05	03	Função: Ajudante Quantidade: 03 (três) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
06	01	Função: Operador de Máquina Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
07	01	Função: Encarregado Navegador Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
08	01	Função: Encarregado de Obras Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
09	04	Função: Pedreiro Quantidade: 04 (quatro) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
10	10	Função: Servente Quantidade: 10 (dez) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
10	02	Função: Operador de Rebaixamento Quantidade: 02 (dois) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
10	01	Função: Eletricista Quantidade: 01 (um) Formação / Especialidade: Profissional de Nível Médio ou Técnico com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.



PERFURAÇÃO HORIZONTAL DIRIGIDA

Rua Alagoas, nº475
B. Siqueira Campos
CEP: 49075-030 / Aracaju-SE

79 3259-8015 / 3246-3096
wr@engenhariahda.com.br
wreng.com.br





PERFURAÇÃO HORIZONTAL DIRIGIDA

Rua Alagoas, nº475 | 79 3259-8015 / 3246-3096
B. Siqueira Campos | wr@engenharia ltda.com.br
CEP: 49075-030 / Aracaju-SE | wreng.com.br

